

**EDITAL Nº 01/2024 UNIDADE CACHOEIRA DO SUL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A)  
COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	25/11/2024
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	25/11/2024 a 04/12/2024
Análise da documentação dos candidatos e classificação	05/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades no site da Uergs	10/12/2024
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/12/2024 a 13/12/2024
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	18/12/2024
Publicação da classificação final no site da Uergs	20/12/2024
Período para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	06/01/2025 a 13/01/2025
Cadastro de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as) Selecionados(as)	A partir de 14/01/2025

**1. Das vagas****1.1 São oferecidas:**

**(02) duas vagas para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)** na área de conhecimento: **Administração ou Gestão Pública**, com graduação em Administração ou áreas afins (gestão pública, gestão de pessoas, gestão financeira, gestão de projetos) e pós-graduação *Stricto Sensu* na área da Administração ou Gestão Pública ou afins).

**(01) uma vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)** na área de conhecimento: **Silvicultura** (com graduação em Engenharia Florestal, com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área de Silvicultura).



**1.2** As vagas serão providas para atender aos Componentes Curriculares dos Cursos Administração: **Matemática Financeira e Teoria Geral da Administração II**; no período noturno e o componente curricular **Silvicultura**, para o curso de Agronomia, turno integral na Unidade da Uergs em Cachoeira do Sul, a partir do semestre 2025/1 por até 12 (doze) meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

**1.3** É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, conforme descrito no item 1.1, na área do conhecimento da vaga.

**1.4** Os componentes curriculares deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade EaD nos PPCs dos cursos.

**1.5** A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, por meio de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo(a) Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a).

**1.6** A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

**2.2** As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o e-mail: [unidade-cachoeira@uergs.edu.br](mailto:unidade-cachoeira@uergs.edu.br)** com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

**2.3** Os (As) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

**2.4** Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

**2.5** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.



### 3. DA RESERVA DAS VAGAS

**3.1** De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**3.1.1** - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

**3.1.2** - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**3.2** O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

**3.3** O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

**3.4** O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

**3.5** Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

### 4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

**4.1** Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

**4.2** O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

#### A ANÁLISE DE CURRÍCULO

**4.3** A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

**4.5** A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**4.8** A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

**4.9** Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

**4.10** Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.



**4.11** Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

**4.12** Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

**4.13** No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

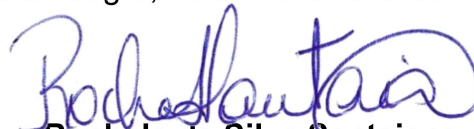
**5.2** O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

**5.3** Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

**5.4** O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

**5.5** Os casos omissos serão decididos pelos Colegiados dos Cursos, se necessário.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.



**Rochele da Silva Santaiana**  
**Reitora em Exercício**

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Pós-Graduação:		
Vaga (indicar componente curricular):		
Área de atuação:		

## ANEXO II

### QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

<b>1. TITULAÇÃO</b>		
<b>PESO: 7 (Pontos)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação unitária por titulação</b>	<b>Pontuação máxima por titulação</b>
<b>1.0</b> Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
<b>1.1</b> Mestrado	2,00	2,00
<b>1.2</b> Especialização	0,5	1,00
<b>1.3</b> Formação docente	0,50	1,00
<b>PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO</b>		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>PESO: 3 (Pontos)</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação unitária por atividade</b>	<b>Pontuação máxima por atividade</b>
<b>2.1</b> Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	2,00
<b>2.2</b> Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,25 por semestre	1,00
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		
<i>OBS: Pontuação mínima exigida 3,00</i>		



### ANEXO III

#### EMENTA COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA FINANCEIRA – 04 CR – C/H:60h – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Componente Curricular: Matemática Financeira			
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	(x) Obrigatório ( ) Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
Administração	2º	Matemática básica	
<b>Ementa:</b>			
<p>Conceituação e aplicação do conhecimento de conceitos básicos da matemática financeira, abordando: juros simples, juros compostos, descontos, capitalização e amortização composta e empréstimos em sua prática, percebendo sua utilização e importância.</p>			
<b>Objetivo(s):</b>			
<p>Realizar cálculos com porcentagem, diferenciar taxas de juros, calcular descontos, séries de pagamentos, e diferenciar os sistemas de amortização.</p>			
<b>Conteúdo Programático:</b>			
<p>1. INTRODUÇÃO E CONCEITOS BÁSICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1 Definição de matemática financeira</li> <li>1.2 Porcentagem</li> <li>1.3 Diagrama de fluxo de caixa</li> <li>1.4 Definição e modalidades de juros</li> <li>1.5 Relações de equivalência</li> </ul> <p>2. JUROS SIMPLES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>2.1 Valor dos juros</li> <li>2.2 Valor presente</li> <li>2.3 Cálculo da taxa</li> <li>2.4 Cálculo do tempo</li> <li>2.5 Valor Futuro</li> <li>2.6 Juro exato e juro comercial</li> <li>2.7 Taxas proporcionais e equivalentes</li> </ul> <p>3. JUROS COMPOSTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.1 Montante</li> <li>3.2 Diferença entre juros simples e juros compostos</li> <li>3.3 Valor presente</li> <li>3.4 Prazo</li> <li>3.5 Cálculo da taxa</li> <li>3.6 Cálculo dos juros</li> <li>3.7 Juros compostos para períodos não inteiros</li> </ul> <p>4. OPERAÇÕES COM TAXAS DE JUROS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>4.1 Taxas de juros nominal e efetiva</li> <li>4.2 Taxas equivalentes a juros compostos</li> <li>4.3 Taxa acumulada de juros com taxas variáveis</li> <li>4.4 Taxa média de juros</li> <li>4.5 Taxa real de juros</li> <li>4.6 Taxa efetiva e taxa líquida</li> </ul> <p>5. DESCONTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>5.1 Desconto Simples</li> </ul>			



- 5.2 Desconto Composto
- 5.3 Comparação dos sistemas de descontos
- 6 SÉRIES DE PAGAMENTOS
  - 6.1 Série uniforme de pagamento postecipado
  - 6.2 Série uniforme de pagamento antecipado
  - 6.3 Série uniforme de pagamento diferida
- 7 SISTEMAS DE AMORTIZAÇÃO
  - 7.1 Sistema Francês de Amortização
  - 7.2 Sistema de Amortização Constante
  - 7.3 Sistema de Amortização Misto
  - 7.4 Sistema de Amortização Americano

Sistema de Amortização Crescente

#### **Referências Bibliográficas Básicas:**

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CASAROTTO FILHO, Nelson; KOPITTKE, Bruno Harmut (Aut.). **Análise de investimentos: matemática financeira: engenharia econômica: tomada de decisão: estratégia empresarial**. 11. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

CRESPO, Antônio Arnot. **Matemática Financeira Fácil**. 14ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SAMANEZ, Carlos Patrício. **Matemática financeira**. 5 ed. São Paulo: Pearson, 2010

#### **Referências Bibliográficas Complementares:**

BUARQUE, Cristovam. **Avaliação Econômica de projetos**. Rio de Janeiro: Campus, 1984.

CASAROTTO FILHO, Nelson; KOPITTKE, Bruno Harmut (Aut.). **Análise de investimentos: matemática financeira: engenharia econômica: tomada de decisão: estratégia empresarial**. 11. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

GITMAN, Lawrence. **Princípios de Administração Financeira**. 12 ed. São Paulo: Pearson, 2010.





## EMENTA COMPONENTE CURRICULAR TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II – 04 CR – C/H:60h – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Componente Curricular: Teoria Geral da Administração II		
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4 <input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Administração	2°	Teoria Geral da Administração I
<b>Ementa:</b>		
<p>Ao final da disciplina o discente deverá ter aprofundado seu conhecimento acerca das teorias administrativas e suas escolas de pensamento, compreendendo a interface entre o papel delas no desenvolvimento da ciência administrativa e a aplicabilidade nos contextos organizacionais atuais.</p>		
<b>Objetivo(s):</b>		
<p>Aprofundar o conhecimento a respeito da ciência administrativa, bem como as contribuições que as diversas ciências, em especial as sociais, podem proporcionar, promovendo uma discussão mais ampla sobre os novos conceitos de administração e sua aplicação no mundo corporativo e no dia-a-dia social. Compreender, não só a evolução dos diversos conceitos das teorias da administração e suas escolas, mas também, as relações entre elas e o caráter contingencial e situacional da administração contemporânea.</p>		
<b>Conteúdo Programático:</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ABORDAGEM COMPORTAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Teoria Comportamental;</li> <li>1.2 Teoria do Desenvolvimento Organizacional;</li> </ol> </li> <li>2. ABORDAGEM SISTÊMICA DA ADMINISTRAÇÃO             <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1 Tecnologia e Administração;</li> <li>2.2 Teoria Matemática da Administração;</li> <li>2.3 Teoria de Sistemas.</li> </ol> </li> <li>3. ABORDAGEM CONTINGENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO             <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1 Teoria das Contingências.</li> </ol> </li> <li>4. OUTRAS ABORDAGENS DA ADMINISTRAÇÃO             <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1 Administração Participativa;</li> <li>4.2 <i>Benchmarking</i>;</li> <li>4.3 <i>Downsizing</i>;</li> <li>4.4 Reengenharia;</li> </ol> </li> <li>5. ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS DA ADMINISTRAÇÃO             <ol style="list-style-type: none"> <li>5.1 Cultura Organizacional;</li> <li>5.2 Aprendizagem Organizacional;</li> <li>5.3 Competências Organizacionais;</li> <li>5.4 Cidadania Organizacional;</li> <li>5.5 Redes e Organizações.</li> </ol> </li> </ol>		
<b>Referências Bibliográficas Básicas:</b>		
<p>CHIAVENATO, Idalberto. <b>Introdução à teoria geral da administração</b>. 9ª Ed. Baureri, SP: Manole, 2014.</p> <p>MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. <b>Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital</b>. 7. ed. rev. atual. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>OLIVEIRA, D. P. R. <b>Teoria geral da administração: uma abordagem prática</b>. São Paulo: Atlas, 2008.</p>		



**EMENTA COMPONENTE CURRICULAR SIVICULTURA – 02 CR –  
C/H:30h – CURSO DE AGRONOMIA**

Componente Curricular: <b>Silvicultura</b>			
Código:	Carga Horária (horas): 30	Créditos: 2	(x) Obrigatório ( ) Eletivo
Curso(s): Agronomia	Semestre(s): 8º	<i>Pré-Requisito(s):</i> Manejo Integrado de pragas e doenças / Fertilidade do solo / Melhoramento vegetal / Manejo de plantas espontâneas	
Modalidade: ( x ) Presencial ( ) A Distância ( ) Atividades curriculares de extensão			
Prática: flexível			
<b>Ementa:</b>			
<p>Fitogeografia do estado do Rio Grande do Sul. Dendrologia geral. Manejo de florestas tropicais e subtropicais para produção madeireira e não-madeireira. Sistemas e métodos silviculturais. Produção de Sementes e Mudas. Noções de inventário florestal. Legislação florestal. Recuperação de matas ciliares e áreas degradadas. Elaboração de projetos de manejo de espécies e ecossistemas florestais.</p>			
<b>Objetivo(s):</b>			
<p>Compreender as relações entre os humanos e os ecossistemas florestais, nos seus aspectos ecológicos, econômicos, e culturais, para realizar intervenções sistêmicas produtivas e de recuperação de áreas alteradas, visando aliar a geração de renda com produtos florestais madeireiros e não madeireiros e a conservação dos recursos disponíveis em benefício das populações interessadas.</p>			
<b>Conteúdo Programático:</b>			
<p>1. Os ecossistemas florestais do Rio Grande do Sul. 2. Conceitos; importância econômica, social e ambiental das florestas naturais; fragmentos florestais. 3. Estrutura e dinâmica das florestas tropicais e subtropicais: distribuição diamétrica, análise de vegetação, tamanho, número e distribuição de parcelas, composição florística, índices de diversidade; estrutura horizontal e vertical, regeneração natural. 4. Sistemas silviculturais: monocíclicos e policíclicos. 5. Tratamentos silviculturais: corte, exploração, refinamento, liberação e enriquecimento. 6. Silvicultura de espécies nativas: experiências e oportunidades brasileiras. 7. Recuperação de áreas degradadas e mata ciliares: princípios, estratégias e práticas. 8. Legislação florestal. 9. Elaboração de projetos de manejo.</p>			

## ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
<b>Motivo do recurso</b> (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo).		